



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 147 / 2008.

Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com as entidades oficiais de representação dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Associação Estadual de Municípios do Estado do Rio de Janeiro – AEMERJ e com a Confederação Nacional dos Municípios – CNM.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de São Pedro da Aldeia nas esferas administrativas do Estado do Rio de Janeiro e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

- I. Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;**
- II. Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;**
- III. Representar os Municípios em eventos oficiais Estaduais e Nacionais;**
- IV. Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.**



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com estas entidades em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais das mesmas.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente **Lei**.

Art. 5º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
16 de setembro de 2008.

CIENTE

Constatou do expediente da Sessão

do dia 21 / 10 / 08

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

A COMISSÃO
De Justiça e Redação - Finanças e Orçamento
Em, 23 / 10 / 08
Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

Paulo Lobo
PAULO LOBO
= Prefeito =

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em, 28 / 10 / 08
Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 30 / 10 / 08
Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente